



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

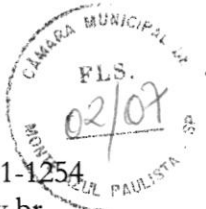
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte:

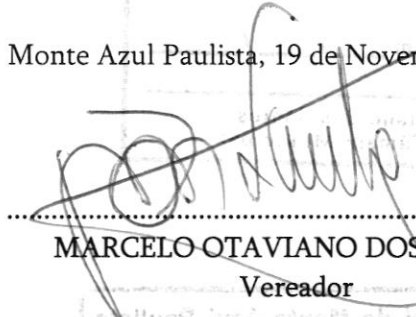
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

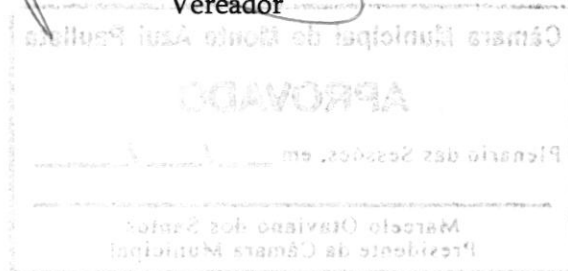
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Constituição
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 22 / 11 / 10

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 19 de Novembro de 2010.

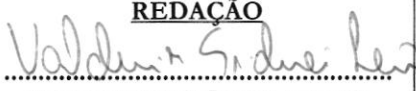
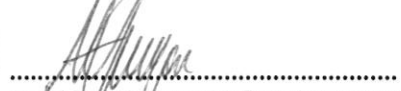
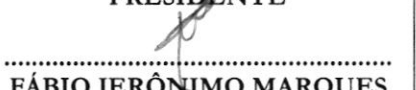
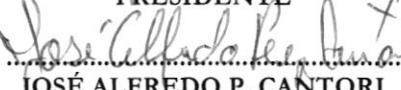
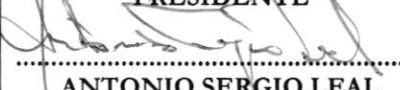
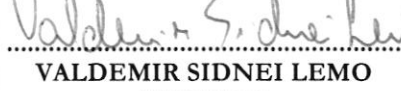
DISPÕE SOBRE: Concede Título de Cidadão Monteazulense.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Exmo. Senhor Dr. Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista – SP., em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões. em 22/11/10


Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões. em 22/11/10


Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



BIOGRAFIA

NOME: Carlos Arnaldo Nicodemos Andrade

DATA NASCIMENTO: 16.06.1974

NATURALIDADE: Guaiara-SP

NACIONALIDADE: Brasileira

PAI: Paulo César Andrade

FILIAÇÃO:

MÃE: Aparecida Nicodemos Andrade

RG.Nº. 22.238.234-X SSP-SP CIC.Nº. 186.584.028-94

ESPOSA (O): Ieda Marcia Borba de Freitas Andrade

FILHOS: Conrado Henrique de Freitas Andrade

NETOS:

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Superior Completo

PROFISSÃO: Delegado de Polícia do Estado de São Paulo

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 600 apto 11 MAPta

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Formado pela Faculdade de Direito de Franca em 1998. Ingressou na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SP em junho de 1999. Aprovado no Concurso de Provas e Títulos para a Carreira de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo em 2001. Iniciou carreira de Delegado de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, onde trabalhou nos Distritos Policiais 49º, 64º, e 50º, todos na Zona Leste da Capital, cada um com média anual de treze Mil Boletins de Ocorrências. Em março de 2005 foi transferido, a pedido, para o Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER / 3 - Ribeirão Preto, onde trabalhou na Assistência do 3º

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, de de

.....
(assinatura do responsável pelas informações)

NOME:

END.:

CIDADE:

Distrito Policial na cidade de São Carlos. Em julho de 2006 foi transferido, a pedido, para a Delegacia de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, onde desde então tem sido o Delegado de Polícia Titular. Como Delegado de Polícia Titular do Município, fica 28 dias do mês a inteira disposição da comunidade, possuindo apenas dois dias de folga no mês. Atua ainda como Diretor da 106ª CIRETRAN de Monte Azul Paulista, e foi Diretor da Cadeia Pública do Município. Possui curso de formação em moeda falsa ministrado pelo Banco Central. Recentemente foi agraciado com o CERTIFICADO DE CONGRATULAÇÕES conferido pelo Delegado Geral de Polícia, Doutor Domingos Paulo Neto, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paulista à frente da Polícia Judiciária do Município. No mês de outubro de 2009 deflagrou uma mega operação policial no município, denominada Operação Monte Azul II, a qual culminou na prisão de 11 traficantes que atuavam no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

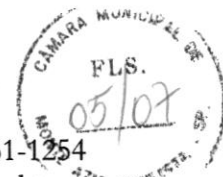
“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

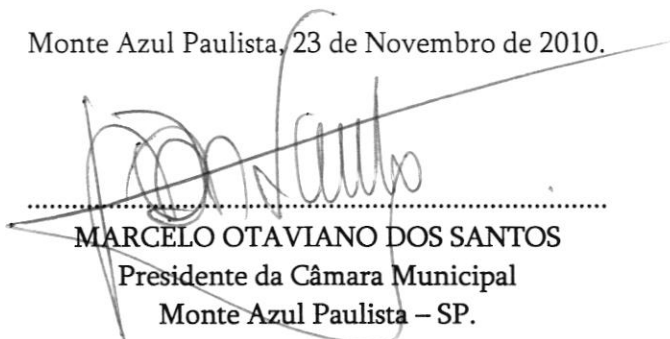
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº.187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: Vereador MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

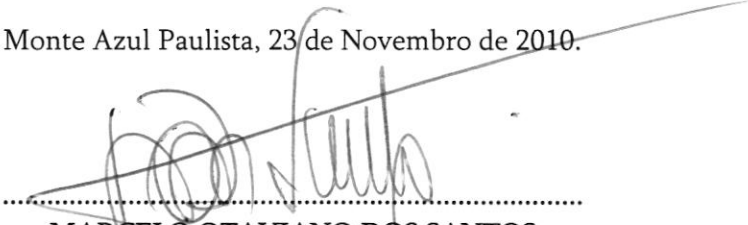
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. Senhor Doutor **CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.


.....
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **DR. VALDEMIR SIDNEI LEMO**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. **Senhor Doutor FABIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **ANTONIO DA COSTA FILHO**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. **Senhor Doutor RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **DR. VALDEMIR SIDNEI LEMO**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **CLARIMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 187/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido ao Exmo. **Senhor Doutor CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março" - Rua Cel. João Manoel, nº 90-Fone/Fax 17-3361.1254
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AUTORIA: Vereador **ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA**
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **MARIA ELZA COBUCCI LISERRE**, o Título de **Cidadã Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

